

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1978/2012 de 21 de Dezembro de 2012

A empresa Somague - Ediçor, Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 019 410, com sede na Estrada da Ribeira Grande, n.º 1012, freguesia de São Roque, legalmente representada por Pedro Nuno Sta. Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução de trabalhos de pintura da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego;

Considerando que a realização dos trabalhos terá a duração de apenas um dia, mas estará condicionada às condições atmosféricas.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 22 de dezembro de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos de pintura da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

18 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.